



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 38/2021 - CAE, com o objetivo de instruir o PLP 33/2021, que “altera a Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para determinar a não abrangência do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação incidente sobre as operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do tributo, relativo à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual” seja incluído o seguinte convidado:

- a Doutora Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Secretária da Fazenda do Ceará - Representante do COMSEFAZ.

Sala da Comissão, de de .

Senador Cid Gomes
(PDT - CE)



SF/21494.14857-10 (LexEdit)